



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 08/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 05/2023
APROVADO EM 06.02.2023

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 1.046, Conv. Nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio no valor de R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente, a ação 1.046, Convênio nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato, para reforma do Ginásio de Esportes do Município de Chavantes, e abre um Crédito Suplementar especial com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.02 – Esporte e Lazer

F.P. 27.813.0019.1.046 Conv. nº 101158/2022 Emenda Deputado Estadual Mauro Bragato

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 620


Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Fevereiro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDROLONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário